



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.286, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.869, de 30 de junho de 2025, um crédito especial no orçamento do Município no valor total de **R\$267.610,63** (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0026.1027- Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

FICHA ()

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 267.610,63

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I